



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES



PROCESSO Nº 50510.020971/2012-36

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 068/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE APOIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA RIO MINAS  
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral em exercício, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de agosto de 2010, publicado no D.O.U. de 27 de agosto de 2010 e Deliberação nº 28, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.U., de 19 de fevereiro de 2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME**, com sede na Rua Emílio Menezes, nº 154 – Santa Maria – CEP: 30.525-200, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.904.815/0001-84, representada neste ato pelo Senhor **ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da CI nº. MG10858496, expedida pela SSP/MG e CPF nº. 089.017.977-80, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

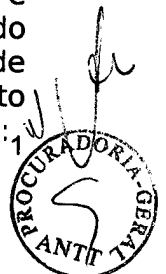
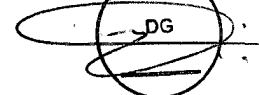
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

2.1 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito de repactuação do valor do contrato nº 068/2012, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida, bem como o registro da convenção coletiva de trabalho da respectiva categoria profissional no órgão competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 306.388,52 (trezentos e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo especificado, referentes à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2014, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária:



Elemento de Despesa nº 339093, PTRES 066004 e Fonte de Recurso 0100, sendo:

- R\$ 187.268,52 (cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para atender a prorrogação de vigência pelo período de 31 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2015; e
- R\$ 119.120,00 (cento e dezenove mil e cento e vinte reais) para atender as despesas eventuais do Contrato nº 068/2012.

3.2 Para cobertura das despesas foi reforçada a Nota de Empenho 2014NE000051.

3.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 068/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 25 de agosto de 2014.

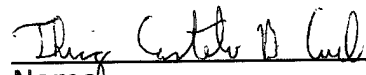
PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

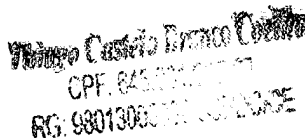
  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Thiago Castro D. Cavali

CPF:

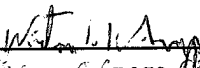
CI:

  
CPF: 645.074.007  
RG: 98013003

Nome:

CPF:

CI:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Wilson Cassiano  
CPF: 015 017 281 80  
RG: 2515 031

